



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

127

INDICAÇÃO Nº 127/2025

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 21º ORDINÁRIA
EM 30/06/25
HJ
PRESIDENTE

Estudos para criação do Banco Comunitário do Município de Nanuque, nos termos da legislação vigente. **ENCAMINHAR**

Sessão 21º Ordinária
Para: Prefeito Municipal
30/06/25
Em HJ

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

A partir de agosto próximo, vai continuar em análise na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 52/25, que regulamenta a atuação dos bancos comunitários no País. O texto permite aos municípios criar bancos comunitários próprios, com requisitos e limitações específicos.

A proposta define banco comunitário como uma iniciativa local para prestar serviços financeiros à comunidade de forma associativa, focando no desenvolvimento e na geração de renda.

A gestão do banco deverá observar princípios como transparência e eficiência. Deverá ainda disponibilizar informações, manter comunicação aberta com os associados, respeitar a confidencialidade dos clientes e prestar contas da sua atuação.

Dessa forma, recomendo ao Poder Executivo que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável que inicie estudos relativos ao assunto, em parceria com Associação Comercial.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2025.

Lot Ignácio de Souza Junior (PL)
Vereador-autor